pagamento das contribuições previdenciárias até o dia dois do mês seguinte ao trânsito em julgado da sentença homologatória do respectivo valor liquidado, nos termos do art. 276, caput, do Decreto $3.048 / 1999$. A atualização da contribuição previdenciária acompanhava a do crédito do exequente, sendo devida a multa somente sobre os valores em atraso. Contudo, a partir da edição da Medida Provisória n ${ }^{\circ} 449$ de 03/12/08, publicada no D.O.U. em 04/12/08 e 12/12/08 (retificações), que alterou o art. 43 da Lei $8.212 / 1991$, o fato gerador será a efetiva prestação laboral ao longo do contrato de trabalho quando o labor se der posteriormente à respectiva publicação da norma, hipótese vertente.

DECISÃO: A Quinta Turma, à unanimidade, conheceu dos agravos de petição interpostos pelas partes, bem como das contraminutas, rejeitando a preliminar arguida pelo exequente. No mérito, negou provimento ao recurso da executada e deu provimento parcial ao recurso da exequente, para determinar que as horas reduzidas laboradas na mesma semana não sejam compensadas, devendo o i. perito aplicar a metodologia utilizada anteriormente. Custas pela executada, na forma da lei, ao final.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 26.09.2019 (divulgada no dia 25.09 .2019 ).

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019

## Ata

## Ata da Sessao de Julgamento

Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da $3^{\text {a }}$ Região

## SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 32a. (trigésima segunda) Sessão Ordinária da $5^{\text {a }}$ Turma, realizada no dia 17 de setembro de 2019, com início às 14:00 horas (quatorze horas) e término às 19:20 (dezenove horas e vinte minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: o Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva e os Exmos. Juízes Convocados Jessé Cláudio Franco de Alencar (designado para atuar até a data de 19.11.2019, após o Decreto de Aposentadoria do Desembargador Júlio Bernardo do Carmo),

Alexandre Wagner de Morais Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, em gozo de férias regimentais) e Antônio Neves de Freitas (Relator Vinculado).

Procurador: Dra. Maria Helena da Silva Guthier

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

Tendo sido aprovados os votos previamente distribuídos aos Exmos. Magistrados, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos. Lidas as conclusões dos votos antes para facilitar a sustentação oral dos advogados.

Além dos autos físicos, foram julgados 248 processos eletrônicos, cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje. 07 PJe foram retirados de pauta e 04 foram adiados.

Sustentação oral Pje:

0010434-81.2018.5.03.0075 (ROT) - Ana Carolina da Motta Paes

0010434-81.2018.5.03.0075 (ROT) - Giovanni José Pereira

0011280-76.2018.5.03.0147 (ROT) - Isabel Fernandes Pereira

0010477-26.2019.5.03.0061 - RORSum - Ana Paula Fernandes da Silva

0001454-40.2012.5.03.0081 (AP) - Vanessa Dias Lemos Rebello

0010796-42.2014.5.03.0134 - RO - Mônica Saito

0011776-23.2016.5.03.0100 (ROT) - Rodrigo Maximiano Quaresma dos Santos

0011776-23.2016.5.03.0100 (ROT) -Taísa Nascimento de Oliveira

0011443-13.2017.5.03.0011 - ROT - Eduarda de Oliveira Trindade

0011647-48.2017.5.03.0111 (ROT) - Eduarda de Oliveira Trindade 0010909-03.2017.5.03.0033 (ROT) - Eduarda de Oliveira Trindade

0011603-46.2017.5.03.0073 (ROT) - Adriana Siqueira da Silva
0010324-15.2017.5.03.0044 (ROT) - Taisa Aquino

0011637-50.2016.5.03.0010 (ROT) - Patrícia Ferreira Muzzi

0012197-42.2015.5.03.0134 (ROT) - Leonardo Augusto Bueno

0011055-45.2018.5.03.0183 - Hilda Renata Borlido Barcelos

0010678-28.2017.5.03.0048 (ROT) - Alessandra Siqueira de Almeida Veras

0010591-06.2018.5.03.0091 - ROT - Rodrigo Moreira Rebelo Horta

0011052-38.2016.5.03.0029-RO - Felipe Dourado Lages

0000105-73.2012.5.03.0025 - RO - Fernando José de Oliveira
0011591-67.2016.5.03.0008 (ROT) - Tamíris Souza Rodrigues

0011937-84.2014.5.03.0041 - AP - Alex Santana de Novais

0010360-24.2017.5.03.0152 - ROT - Alex Santana de Novais
0010980-30.2017.5.03.0057 - Victor Thadeu Figueiredo de Souza
0011058-45.2017.5.03.0019 - Marcelo Luiz Guimarães Costa

0011355-63.2017.5.03.0017 - Giselle Santos Coury

0012047-70.2016.5.03.0152 (ROT) - Patrícia Ferreira Muzzi
0010855-19.2016.5.03.0018 (ROT) - Luiza Oliveira Mascarenhas Cançado

0010855-19.2016.5.03.0018 (ROT) -Alessandra Siqueira de Almeida Veras

0010910-70.2018.5.03.0059 (ROT) - Maurício Galdino Quirino Júnior

0010785-12.2018.5.03.0186-ROT - Evandro Braz de Araújo Júnior

0010606-89.2018.5.03.0053 - ROT - João Luiz de Amuedo Avelar

0011801-17.2017.5.03.0095 - ROT - Mauro Arantes Rios
0011801-17.2017.5.03.0095-ROT - Helen Caroline Dias de Oliveira

0011486-96.2016.5.03.0006 - ROT - Rodrigo Moreira Rebelo Horta

Pauta de 17/09/2019-1

00051-2014-019-03-00-3 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de ALMAVIVA DO bRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A.
00075-2014-059-03-00-1 RO
Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte 00088-2015-105-03-00-8 AP
Conhecido o recurso de ANA MARCIA ABREU MARTINS DE PAIVA e não provido
00097-2014-011-03-00-1 ROPS
Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido
Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido

00156-2013-138-03-00-8 RO
Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e não provido
00244-2015-070-03-00-1 AP
Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de GISLAINE MARIA MENDONCA
00267-2014-162-03-00-9 AP
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (AGU) e não provido 00341-2011-054-03-00-1 RO
Conhecido o recurso de COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL CSN e não provido

00348-2015-105-03-00-5 ROPS

## Retirado

de pauta o processo
00404-2015-045-03-00-2 RO
Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido
Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS
ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte
00411-2014-180-03-00-9 ROPS
Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING
E INFORMATICA S.A. e provido
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

00415-2014-114-03-00-1 ROPS
Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido
00457-2014-045-03-00-2 RO
Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte
00477-2015-186-03-00-8 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de DIEGO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
00550-2013-145-03-00-4 RO
Conhecido o recurso de A\&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido 00670-2014-109-03-00-9 ROPS
Conhecido em parte o recurso de WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA e não provido
Conhecido em parte o recurso de CONTAX S.A. e provido
Conhecido em parte o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido
00696-2014-014-03-00-4 RO
Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido

Conhecido o recurso de A\&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido
00722-2011-044-03-00-3 AP
Conhecido o recurso de WALISON SABINO DE OLIVEIRA e provido
00800-2014-182-03-00-7 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de ALINE DE ARAUJO GIAROLA
00885-2014-004-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido Conhecido o recurso de PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. e provido

01617-2011-043-03-00-5 RO
Conhecido o recurso de ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A. e provido

02032-2014-186-03-00-1 ROPS
Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido em parte Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte 02164-2011-114-03-00-7 AP
Conhecido o recurso de MARCO TULIO NAVARRO HENRIQUES e provido em parte

AGRAVANTE: RODRIGO DA CUNHA NOGUEIRA

AGRAVADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EUROPA LTDA

Vistos os autos.

Tendo em vista a Orientação Jurisprudencial n ${ }^{\circ} 142$ da SBDI. 1 do TST que preconiza ser passível de nulidade a decisão que acolhe Embargos de Declaração, imprimindo efeito modificativo ao julgado, sem oportunidade para manifestação da outra parte, assinalo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias para que a parte contrária se manifeste, querendo, sobre as razões declaratórias do embargante.

Decorrido o prazo concedido, façam-me os autos conclusos para julgamento dos Embargos de Declaração.

Publique-se e intimem-se.

BELO HORIZONTE, 16 de Maio de 2019.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
Desembargador(a) do Trabalho

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 26.09.2019 (divulgada no dia 25.09.2019).

